

LEI Nº 2045/78
de 24 de Julho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, destinado a suplementar a dotação orçamentária de desapropriação amigável.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), - destinado a suplementar a dotação 3.20-03070141-4210.00 do orçamento vigente para o pagamento amigável das desapropriações já efetuadas nas Avenidas Sebastião Gualberto e Presidente Médici.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr/.